



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 24/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que sejam observados pela Administração Pública as obrigações e respectivos prazos previstos no *artigo 3º, caput, 1º§ e 2º§*, bem como os termos do *artigo 4º*, ambos da *Lei nº 1.938/91*.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e encontra justificativa na própria norma sobredita, que em seu artigo 3º determina que sejam enviados a este Parlamento, editais completos das Tomadas de Preços e Concorrências de obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, em até 72(setenta e duas) horas após sua instauração, sendo que os contratos de compras e de contratação de que trata o artigo 4º devem ser enviados até o dia 20(vinte) do mês subsequente.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 114/09 de 06/05/09 – encaminhando em anexo, síntese da reunião com o presidente da Câmara, Vereador Marcelo Simão, e os representantes da Seção de Licitação: “Em reunião entre o presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Simão, e os representantes da Seção de Licitação, Sr. Oswaldo César R. Caltran e Luiz Alexandre Barioni, para esclarecimento do pedido encaminhado, onde ficou esclarecido que está sendo cumprida a Lei Municipal nº 1938/91, conforme seu texto, chegando ao seguinte acordo verbal, que para dar maior Agilidade e Publicidade, mostrando a total Transparência dos atos administrativos, será encaminhada através de e-mail para a Câmara Municipal, os Editais previstos na Lei supracitada, no mesmo dia em que for disponibilizado no site da Prefeitura e para os Licitantes, prazo esse que será inferior ao disposto na lei, enviado posteriormente cópias reprográficas dos referidos Editais, com o restante dos documentos que são encaminhados regularmente”.